

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - COM REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Lagoa dos Três cantos/RS  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Edital de Pregão Presencial nº 029/2017 – com Registro de Preços  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Processo nº 090/2017.

*Edital de pregão presencial com registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Enfermagem.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas do dia 05 do mês de outubro do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, localizada na Rua Ervino Petry, nº 100 – Lagoa dos Três Cantos/RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 270/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, conforme a necessidade do Município dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 034/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Pacote	Abaixador de língua de madeira c/ 100 unidades			
02	100	Unidade	Adaptador para frasco			
03	500	Unidade	Água para injeção 10ml			
04	100	Unidade	Água para injeção 250ml			
05	07	Caixa	Agulha 20x5,5 c/ 100 unidades			
06	10	Caixa	Agulha 25x6 c/ 100 unidades			
07	05	Caixa	Agulha 25x7 c/ 100 unidades			
08	05	Caixa	Agulha 25x8 c/ 100 unidades			
09	10	Caixa	Agulha 40x12 c/ 100 unidades			
10	10	Rolo	Algodão hidrófilo rolo c/ 500gr			
11	10	Unidade	Almotolia frasco em plástico claro capacidade 200ml			
12	20	Unidade	Aparelho de barbear descartável			
13	50	Pacote	Atadura elástica 08cm c/ 12 rolos cada			
14	50	Pacote	Atadura elástica 12cm c/ 12 rolos cada			
15	50	Pacote	Atadura elástica 20cm c/ 12 rolos cada			
16	50	Unidade	Atadura elástica 05cm c/ 12 rolos cada			
17	10	Pacote	Avental descartável manga longa pacote com 10 un.			
18	10	Caixa	Band Aid transparente c/ 10 unidades			
19	02	Litro	Benzina			
20	20	Unidade	Caixa para pérfuro cortante 13 litros (descaparck)			
21	50	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 14G			
22	50	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 16G			
23	50	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 18G			
24	200	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 20G			
25	200	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 22G			
26	05	Unidade	Cateter para oxigênio (óculos nasal)			
27	05	Litro	Clorexidina aquosa 0,2%			
28	05	Litro	Clorexidinedegermante			
29	500	Unidade	Coletor universal estéril com capacidade de 80ml (pote para coleta de urina estéril) tampa vermelha			
30	05	Pacote	Compressa cirúrgica			
31	05	Caixa	Cotonote c/ 75 hastes			
32	100	Unidade	Dânula			
33	150	Unidade	Eletrodo descartável			
34	03	Litro	Endozime (detergente enzimático)			

35	100	Unidade	Equipo p/ soro macrogotas			
36	100	Unidade	Equipo para nutrição enteral macrogotas			
37	100	Unidade	Escova ginecológica			
38	100	Unidade	Espátula de ayre			
39	80	Unidade	Espéculo tamanho M			
40	50	Unidade	Espéculo tamanho P			
41	06	Metros	Extensor de silicone para oxigênio			
42	05	Metros	Extensor para garrote			
43	30	Unidade	Frasco para nutrição enteral 500ml e 300ml			
44	20	Pacote	Gaze 10x10 8 dobras, 13 fios fechado c/ 500 unidade			
45	10	Rolo	Gaze de Rayon			
46	02	Rolo	Gaze tipo queijo rolo c/ 500g			
47	02	Caixa	Indicador biológico c/ 10 unidades (teste autoclave)			
48	04	Litro	Iodopovidona			
49	02	Caixa	Lâmina borda fosca c/ 50 unidades			
50	01	Unidade	Lâmina de bisturi nº11			
51	01	Caixa	Lâmina de bisturi nº15			
52	80	Caixa	Luva cirúrgica estéril nº7.0			
53	06	Caixa	Luvas de procedimento G embalagem c/ 50 pares S/ PÓ			
54	06	Caixa	Luvas de procedimento M embalagem c/50 pares S/ PÓ			
55	06	Caixa	Luvas de procedimento P embalagem c/50 pares S/ PÓ			
56	04	Unidade	Manta térmica aluminizada 2,10x1,40			
57	02	Caixa	Máscara cirúrgica descartável c/ 50 unidades			
58	02	Caixa	Máscara de proteção N95 c/ 20 unidades			
59	20	Unidade	Micropore 1,2cmx10m			
60	20	Unidade	Micropore 10cmx10m			
61	20	Unidade	Micropore 2,5cmx10m			
62	20	Unidade	Micropore 5cmx10m			
63	01	Unidade	Mononylon 3.0 c/ agulha 25mm			
64	01	Unidade	Mononylon 4.0 c/ agulha 25mm			
65	01	Unidade	Mononylon 5.0 c/ agulha 25mm			
66	01	Unidade	Mononylon 6.0 c/ agulha 25mm			
67	02	Galão	Removedor de oxidação instrumental – 4lt			
68	01	Caixa	Scalpe nº19 c/ 100 unidades			
69	01	Caixa	Scalpe nº23 c/ 100 unidades			
70	01	Caixa	Scalpe nº25 c/ 100 unidades			
71	10	Caixa	Seringa 10ml c/ bico slip central c/ 100 unidades			
72	60	Caixa	Seringa 1ml c/ agulha 13mmx4,5mm c/ 100 unidades			
73	02	Caixa	Seringa 20ml c/ bico luerlock c/ 100 unidades			
74	05	Caixa	Seringa 3ml c/ bico luerlock c/ 100 unidades			

75	05	Caixa	Seringa 5ml c/ bico luerlock c/ 100 unidades			
76	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº06			
77	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº08			
78	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº10			
79	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº12			
80	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº14			
81	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº18			
82	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº20			
83	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº08			
84	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº10			
85	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº12			
86	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº14			
87	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº16			
88	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº18			
89	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº20			
90	05	Caixa	Soro fisiológico 1000ml c/ 14 unidades			
91	06	Caixa	Soro fisiológico 100ml c/ 100 unidades			
92	06	Caixa	Soro fisiológico 250ml c/ 50 unidades			
93	05	Caixa	Soro fisiológico 500ml c/ 24 unidades			
94	02	Caixa	Soro glicofisiológico1000ml c/ 14 unidades			
95	01	Caixa	Soro glicofisiológico500ml c/ 24 unidades			
96	02	Caixa	Soro glicosado 5% 500ml c/ 24 unidades			
97	01	Caixa	Soro ringer c/ lactato 1000ml c/ 14 unidades			
98	02	Litro	Tintura de benjoin			
99	02	Pacote	Touca descartável TNT c/ elástico pacote c/ 100 un.			
100	04	Unidade	Tube endotraquialnº5.5 – com balão e ramado			
101	04	Unidade	Tube endotraquialnº6.0 – com balão e ramado			
102	04	Unidade	Tube endotraquialnº7.0 – com balão e ramado			
103	04	Unidade	Tube endotraquialnº8.0 – com balão e ramado			
104	04	Unidade	Tube endotraquialnº8.5 – com balão e ramado			
105	4320	Unidade	Fralda Adulto Tamanho M			
106	1080	Unidade	Fralda Adulto Tamanho G			
107	5040	Unidade	Fralda Adulta Tamanho GG			

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s), em horário de expediente da Administração: Posto de Saúde Vanessa Schneider, localizado na Rua Rudolfo Beutler, nº 420 – Cento – Lagoa dos Três Cantos/RS.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2017**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2017**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (conforme modelo – anexo III).

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da

empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo – anexo IV).

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta (conforme modelo – anexo I), cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10%

(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1%(um por cento) do valor da proposta mais baixa.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis;

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (conforme modelo – anexo II);

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita

Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**g)** Alvará de Saúde ou Licença Sanitária expedida(o) pela Vigilância Sanitária Municipal ou Vigilância Sanitária Estadual, onde está sediada a empresa, com ramo pertinente ao objeto desta licitação em vigor.

#### **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar da homologação da licitação,

devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**7.5.1** A Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria Geral da União([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**c) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS**, mantido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul

(<http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=empimpedidas&cod=16>).

**Observação 01:** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**Observação 02:** Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03(três) dias, convocará a vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de entrega dos produtos é até o dia 31.12.2017, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**10.4** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31.12.2017.

## **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os materiais deverão ser entregues no Posto de saúde Vanessa Schneider, sito na Rua Rudolfo Beutler, nº 420, no horário das 7:30h às 11:30h ou das 13:30h às 17:30h.

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do contrato de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10(dez) dias da entrega total do material.

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 07 (sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, setor de Licitações, sito na Rua Ervino Petry,

nº 100, ou pelos telefones 54-3392 1082, no horário compreendido entre as 7:30h às 11:30h ou das 13:30h às 17:30h., preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2. Ficam intimadas as empresas participantes da presente licitação de que quaisquer alteração ou retificação do presente Edital, será exclusivamente publicada no Site do Município.**

**14.3.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**14.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.5.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

**14.6.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**14.7.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**14.8.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.9.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.10.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 22 de setembro de 2017.

DIONISIO PEDRO WAGNER

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assessor(a) Jurídico(a)

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**(preferencialmente confeccionar em papel timbrado da empresa)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.**

**Pregão Presencial nº 029/2017**  
**Menor Preço por Item**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento descrito(a)(s) na tabela a seguir, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

**DADOS DA EMPRESA**

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_
- b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:  
\_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço)\_\_\_\_\_
- d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_
- f) Endereço: \_\_\_\_\_
- g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
- h) CEP: \_\_\_\_\_
- i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
- j) Banco: \_\_\_\_\_ ContaCorrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_
- k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_

## 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Pacote	Abaixador de língua de madeira c/ 100 unidades			
02	100	Unidade	Adaptador para frasco			
03	500	Unidade	Água para injeção 10ml			
04	100	Unidade	Água para injeção 250ml			
05	07	Caixa	Agulha 20x5,5 c/ 100 unidades			
06	10	Caixa	Agulha 25x6 c/ 100 unidades			
07	05	Caixa	Agulha 25x7 c/ 100 unidades			
08	05	Caixa	Agulha 25x8 c/ 100 unidades			
09	10	Caixa	Agulha 40x12 c/ 100 unidades			
10	10	Rolo	Algodão hidrófilo rolo c/ 500gr			
11	10	Unidade	Almotolia frasco em plástico claro capacidade 200ml			
12	20	Unidade	Aparelho de barbear descartável			
13	50	Pacote	Atadura elástica 08cm c/ 12 rolos cada			
14	50	Pacote	Atadura elástica 12cm c/ 12 rolos cada			
15	50	Pacote	Atadura elástica 20cm c/ 12 rolos cada			
16	50	Unidade	Atadura elástica 05cm c/ 12 rolos cada			
17	10	Pacote	Avental descartável manga longa pacote com 10 un.			
18	10	Caixa	Band Aid transparente c/ 10 unidades			
19	02	Litro	Benzina			
20	20	Unidade	Caixa para pérfuro cortante 13 litros (descaparck)			
21	50	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 14G			
22	50	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 16G			
23	50	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 18G			
24	200	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 20G			
25	200	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 22G			
26	05	Unidade	Cateter para oxigênio (óculos nasal)			
27	05	Litro	Clorexidina aquosa 0,2%			
28	05	Litro	Clorexidinedegermante			
29	500	Unidade	Coletor universal estéril com capacidade de 80ml (pote para coleta de urina estéril) tampa vermelha			
30	05	Pacote	Compressa cirúrgica			
31	05	Caixa	Cotonote c/ 75 hastes			
32	100	Unidade	Dânula			

33	150	Unidade	Eletrodo descartável			
34	03	Litro	Endozime (detergente enzimático)			
35	100	Unidade	Equipo p/ soro macrogotas			
36	100	Unidade	Equipo para nutrição enteral macrogotas			
37	100	Unidade	Escova ginecológica			
38	100	Unidade	Espátula de ayre			
39	80	Unidade	Espéculo tamanho M			
40	50	Unidade	Espéculo tamanho P			
41	06	Metros	Extensor de silicone para oxigênio			
42	05	Metros	Extensor para garrote			
43	30	Unidade	Frasco para nutrição enteral 500ml e 300ml			
44	20	Pacote	Gaze 10x10 8 dobras, 13 fios fechado c/ 500 unidade			
45	10	Rolo	Gaze de Rayon			
46	02	Rolo	Gaze tipo queijo rolo c/ 500g			
47	02	Caixa	Indicador biológico c/ 10 unidades (teste autoclave)			
48	04	Litro	Iodopovidona			
49	02	Caixa	Lâmina borda fosca c/ 50 unidades			
50	01	Unidade	Lâmina de bisturi nº11			
51	01	Caixa	Lâmina de bisturi nº15			
52	80	Caixa	Luva cirúrgica estéril nº7.0			
53	06	Caixa	Luvas de procedimento G embalagem c/ 50 pares S/ PÓ			
54	06	Caixa	Luvas de procedimento M embalagem c/50 pares S/ PÓ			
55	06	Caixa	Luvas de procedimento P embalagem c/50 pares S/ PÓ			
56	04	Unidade	Manta térmica aluminizada 2,10x1,40			
57	02	Caixa	Máscara cirúrgica descartável c/ 50 unidades			
58	02	Caixa	Máscara de proteção N95 c/ 20 unidades			
59	20	Unidade	Micropore 1,2cmx10m			
60	20	Unidade	Micropore 10cmx10m			
61	20	Unidade	Micropore 2,5cmx10m			
62	20	Unidade	Micropore 5cmx10m			
63	01	Unidade	Mononylon 3.0 c/ agulha 25mm			
64	01	Unidade	Mononylon 4.0 c/ agulha 25mm			
65	01	Unidade	Mononylon 5.0 c/ agulha 25mm			
66	01	Unidade	Mononylon 6.0 c/ agulha 25mm			
67	02	Galão	Removedor de oxidação instrumental – 4lt			
68	01	Caixa	Scalpe nº19 c/ 100 unidades			
69	01	Caixa	Scalpe nº23 c/ 100 unidades			
70	01	Caixa	Scalpe nº25 c/ 100 unidades			
71	10	Caixa	Seringa 10ml c/ bico slip central c/ 100 unidades			
72	60	Caixa	Seringa 1ml c/ agulha 13mmx4,5mm c/ 100 unidades			

73	02	Caixa	Seringa 20ml c/ bico luerlock c/ 100 unidades			
74	05	Caixa	Seringa 3ml c/ bico luerlock c/ 100 unidades			
75	05	Caixa	Seringa 5ml c/ bico luerlock c/ 100 unidades			
76	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº06			
77	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº08			
78	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº10			
79	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº12			
80	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº14			
81	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº18			
82	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº20			
83	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº08			
84	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº10			
85	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº12			
86	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº14			
87	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº16			
88	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº18			
89	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº20			
90	05	Caixa	Soro fisiológico 1000ml c/ 14 unidades			
91	06	Caixa	Soro fisiológico 100ml c/ 100 unidades			
92	06	Caixa	Soro fisiológico 250ml c/ 50 unidades			
93	05	Caixa	Soro fisiológico 500ml c/ 24 unidades			
94	02	Caixa	Soro glicofisiológico1000ml c/ 14 unidades			
95	01	Caixa	Soro glicofisiológico500ml c/ 24 unidades			
96	02	Caixa	Soro glicosado 5% 500ml c/ 24 unidades			
97	01	Caixa	Soro ringer c/ lactato 1000ml c/ 14 unidades			
98	02	Litro	Tintura de benjoin			
99	02	Pacote	Touca descartável TNT c/ elástico pacote c/ 100 un.			
100	04	Unidade	Tubo endotraquialnº5.5 – com balão e ramado			
101	04	Unidade	Tubo endotraquialnº6.0 – com balão e ramado			
102	04	Unidade	Tubo endotraquialnº7.0 – com balão e ramado			
103	04	Unidade	Tubo endotraquialnº8.0 – com balão e ramado			
104	04	Unidade	Tubo endotraquialnº8.5 – com balão e ramado			
105	4320	Unidade	Fralda Adulto Tamanho M			
106	1080	Unidade	Fralda Adulto Tamanho G			
107	5040	Unidade	Fralda Adulta Tamanho GG			

## 2) DECLARAMOS QUE:

- 2.1. o prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**;
- 2.2. Cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 2.3. nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já estão

incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

2.4. os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

2.5. a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

*Local* \_\_\_\_\_ *Data* \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_ Identificação -CNPJ/MF

## **ANEXO II DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2017.

.....  
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

### **ANEXO III (MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

A empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade nº....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 029/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos

poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2017.

---

Representante Legal

Firma RECONHECIDA

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho

de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº 029/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

#### **ANEXO V MINUTA DO CONTRATO**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DIONÍSIO PEDRO WAGNER**, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, tendo como endereço a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CFF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/RS, doravante denominado de CONTRATADA, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é o fornecimento de material de ambulatorial e de enfermagem conforme relação do Edital de Pregão Presencial nº 029/2017, Processo nº 090/2017, documentos que serão parte integrantes do Presente Instrumento contratual, mesmo não estando transcritos no mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA:**

A entrega dos produtos, objeto da licitação, serão entregues, conforme solicitação, no Posto de Saúde Vanessa Schneider no horário de funcionamento do mesmos, ou seja, das 7:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h de segundas as sextas-feiras.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

3.1.Pela fornecimento dos produtos abaixo, após a sua efetiva entrega, o Município para a fornecedora contratada os seguintes valores:

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Pacote	Abaixador de língua de madeira c/ 100 unidades			
02	100	Unidade	Adaptador para frasco			
03	500	Unidade	Água para injeção 10ml			
04	100	Unidade	Água para injeção 250ml			
05	07	Caixa	Agulha 20x5,5 c/ 100 unidades			
06	10	Caixa	Agulha 25x6 c/ 100 unidades			
07	05	Caixa	Agulha 25x7 c/ 100 unidades			
08	05	Caixa	Agulha 25x8 c/ 100 unidades			
09	10	Caixa	Agulha 40x12 c/ 100 unidades			
10	10	Rolo	Algodão hidrófilo rolo c/ 500gr			
11	10	Unidade	Almotolia frasco em plástico claro capacidade 200ml			
12	20	Unidade	Aparelho de barbear descartável			
13	50	Pacote	Atadura elástica 08cm c/ 12 rolos cada			
14	50	Pacote	Atadura elástica 12cm c/ 12 rolos cada			
15	50	Pacote	Atadura elástica 20cm c/ 12 rolos cada			
16	50	Unidade	Atadura elástica 05cm c/ 12 rolos cada			
17	10	Pacote	Avental descartável manga longa pacote com 10 un.			
18	10	Caixa	Band Aid transparente c/ 10 unidades			
19	02	Litro	Benzina			

20	20	Unidade	Caixa para pérfuro cortante 13 litros (descaparck)			
21	50	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 14G			
22	50	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 16G			
23	50	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 18G			
24	200	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 20G			
25	200	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 22G			
26	05	Unidade	Cateter para oxigênio (óculos nasal)			
27	05	Litro	Clorexidina aquosa 0,2%			
28	05	Litro	Clorexidinedegermante			
29	500	Unidade	Coletor universal estéril com capacidade de 80ml (pote para coleta de urina estéril) tampa vermelha			
30	05	Pacote	Compressa cirúrgica			
31	05	Caixa	Cotonote c/ 75 hastes			
32	100	Unidade	Dânula			
33	150	Unidade	Eletrodo descartável			
34	03	Litro	Endozime (detergente enzimático)			
35	100	Unidade	Equipo p/ soro macrogotas			
36	100	Unidade	Equipo para nutrição enteral macrogotas			
37	100	Unidade	Escova ginecológica			
38	100	Unidade	Espátula de ayre			
39	80	Unidade	Espéculo tamanho M			
40	50	Unidade	Espéculo tamanho P			
41	06	Metros	Extensor de silicone para oxigênio			
42	05	Metros	Extensor para garrote			
43	30	Unidade	Frasco para nutrição enteral 500ml e 300ml			
44	20	Pacote	Gaze 10x10 8 dobras, 13 fios fechado c/ 500 unidade			
45	10	Rolo	Gaze de Rayon			
46	02	Rolo	Gaze tipo queijo rolo c/ 500g			
47	02	Caixa	Indicador biológico c/ 10 unidades (teste autoclave)			
48	04	Litro	Iodopovidona			
49	02	Caixa	Lâmina borda fosca c/ 50 unidades			
50	01	Unidade	Lâmina de bisturi nº11			
51	01	Caixa	Lâmina de bisturi nº15			
52	80	Caixa	Luva cirúrgica estéril nº7.0			
53	06	Caixa	Luvas de procedimento G embalagem c/ 50 pares S/ PÓ			
54	06	Caixa	Luvas de procedimento M embalagem c/50 pares S/ PÓ			
55	06	Caixa	Luvas de procedimento P embalagem c/50 pares S/ PÓ			
56	04	Unidade	Manta térmica aluminizada 2,10x1,40			
57	02	Caixa	Máscara cirúrgica descartável c/ 50 unidades			
58	02	Caixa	Máscara de proteção N95 c/ 20 unidades			

59	20	Unidade	Micropore 1,2cmx10m			
60	20	Unidade	Micropore 10cmx10m			
61	20	Unidade	Micropore 2,5cmx10m			
62	20	Unidade	Micropore 5cmx10m			
63	01	Unidade	Mononylon 3.0 c/ agulha 25mm			
64	01	Unidade	Mononylon 4.0 c/ agulha 25mm			
65	01	Unidade	Mononylon 5.0 c/ agulha 25mm			
66	01	Unidade	Mononylon 6.0 c/ agulha 25mm			
67	02	Galão	Removedor de oxidação instrumental – 4lt			
68	01	Caixa	Scalpe nº19 c/ 100 unidades			
69	01	Caixa	Scalpe nº23 c/ 100 unidades			
70	01	Caixa	Scalpe nº25 c/ 100 unidades			
71	10	Caixa	Seringa 10ml c/ bico slip central c/ 100 unidades			
72	60	Caixa	Seringa 1ml c/ agulha 13mmx4,5mm c/ 100 unidades			
73	02	Caixa	Seringa 20ml c/ bico luerlock c/ 100 unidades			
74	05	Caixa	Seringa 3ml c/ bico luerlock c/ 100 unidades			
75	05	Caixa	Seringa 5ml c/ bico luerlock c/ 100 unidades			
76	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº06			
77	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº08			
78	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº10			
79	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº12			
80	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº14			
81	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº18			
82	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº20			
83	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº08			
84	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº10			
85	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº12			
86	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº14			
87	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº16			
88	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº18			
89	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº20			
90	05	Caixa	Soro fisiológico 1000ml c/ 14 unidades			
91	06	Caixa	Soro fisiológico 100ml c/ 100 unidades			
92	06	Caixa	Soro fisiológico 250ml c/ 50 unidades			
93	05	Caixa	Soro fisiológico 500ml c/ 24 unidades			
94	02	Caixa	Soro glicofisiológico1000ml c/ 14 unidades			
95	01	Caixa	Soro glicofisiológico500ml c/ 24 unidades			
96	02	Caixa	Soro glicosado 5% 500ml c/ 24 unidades			
97	01	Caixa	Soro ringer c/ lactato 1000ml c/ 14 unidades			
98	02	Litro	Tintura de benjoin			
99	02	Pacote	Touca descartável TNT c/ elástico pacote c/ 100 un.			
100	04	Unidade	Tubo endotraquialnº5.5 – com balão e ramado			
101	04	Unidade	Tubo endotraquialnº6.0 – com balão e ramado			

102	04	Unidade	Tube endotraquialnº7.0 – com balão e ramado			
103	04	Unidade	Tube endotraquialnº8.0 – com balão e ramado			
104	04	Unidade	Tube endotraquialnº8.5 – com balão e ramado			
105	4320	Unidade	Fralda Adulto Tamanho M			
106	1080	Unidade	Fralda Adulto Tamanho G			
107	5040	Unidade	Fralda Adulta Tamanho GG			

3.2. Pela fornecimento total dos produtos, objeto do contrato, o Município pagará a CONTRATADA FORNECEDORA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

3.3. O pagamento será efetuado até o décimo dia após o fornecimento do objeto do contrato;

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como: banco, agência, conta corrente;

3.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.6. Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

3.7. Os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades;

3.8. A presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos, tributos e licenças referentes a presente contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E RESCISÃO:

O prazo da presente contratação será do dia da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária do exercício de 2017.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pela Sr<sup>a</sup>. LUCIANE HAGEMANN, Secretária de Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

**9.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 07(sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

**9.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**9.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, \_\_\_\_\_ de 2017.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Município – Contratante

SONEIDE MARIA SHEFFELSCHROEDER  
Procuradora Jurídica – OAB – 53.637

---

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

**ANEXO VI**

**TABELA DE VALORES MÉDIOS:**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	20	Pacote	Abaixador de língua de madeira c/ 100 unidades		3,95	
02	100	Unidade	Adaptador para frasco		0,50	
03	500	Unidade	Água para injeção 10ml		1,50	
04	100	Unidade	Água para injeção 250ml		2,38	
05	07	Caixa	Agulha 20x5,5 c/ 100 unidades		20,00	
06	10	Caixa	Agulha 25x6 c/ 100 unidades		18,25	
07	05	Caixa	Agulha 25x7 c/ 100 unidades		10,75	
08	05	Caixa	Agulha 25x8 c/ 100 unidades		10,75	
09	10	Caixa	Agulha 40x12 c/ 100 unidades		13,25	
10	10	Rolo	Algodão hidrófilo rolo c/ 500gr		12,48	
11	10	Unidade	Almotolia frasco em plástico claro capacidade 200ml		2,50	
12	20	Unidade	Aparelho de barbear descartável		6,49	
13	50	Pacote	Atadura elástica 08cm c/ 12 rolos cada		10,72	
14	50	Pacote	Atadura elástica 12cm c/ 12 rolos cada		16,50	
15	50	Pacote	Atadura elástica 20cm c/ 12 rolos cada		25,12	
16	50	Unidade	Atadura elástica 05cm c/ 12 rolos cada		6,40	
17	10	Pacote	Avental descartável manga longa pacote com 10 un.		27,00	
18	10	Caixa	Band Aid transparente c/ 10 unidades		4,71	
19	02	Litro	Benzina		29,00	
20	20	Unidade	Caixa para pérfuro cortante 13 litros (descaparck)		5,60	
21	50	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 14G		1,80	
22	50	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 16G		1,80	
23	50	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 18G		1,80	
24	200	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 20G		1,23	
25	200	Unidade	Cateter intravenoso (abocath) 22G		1,23	
26	05	Unidade	Cateter para oxigênio (óculos nasal)		3,60	
27	05	Litro	Clorexidina aquosa 0,2%		9,51	
28	05	Litro	Clorexidinedegermante		21,00	
29	500	Unidade	Coletor universal estéril com capacidade de 80ml (pote para coleta de urina estéril) tampa vermelha		0,70	
30	05	Pacote	Compressa cirúrgica		120,00	
31	05	Caixa	Cotonote c/ 75 hastes		1,03	
32	100	Unidade	Dânula		0,90	

33	150	Unidade	Eletrodo descartável		80,00	
34	03	Litro	Endozime (detergente enzimático)		32,97	
35	100	Unidade	Equipo p/ soro macrogotas		2,01	
36	100	Unidade	Equipo para nutrição enteral macrogotas		3,20	
37	100	Unidade	Escova ginecológica		0,30	
38	100	Unidade	Espátula de ayre		0,60	
39	80	Unidade	Espéculo tamanho M		1,17	
40	50	Unidade	Espéculo tamanho P		1,05	
41	06	Metros	Extensor de silicone para oxigênio		10,00	
42	05	Metros	Extensor para garrote		3,00	
43	30	Unidade	Frasco para nutrição enteral 500ml e 300ml		1,66	
44	20	Pacote	Gaze 10x10 8 dobras, 13 fios fechado c/ 500 unidade		65,00	
45	10	Rolo	Gaze de Rayon		10,00	
46	02	Rolo	Gaze tipo queijo rolo c/ 500g		85,00	
47	02	Caixa	Indicador biológico c/ 10 unidades (teste autoclave)		90,00	
48	04	Litro	Iodopovidona		70,00	
49	02	Caixa	Lâmina borda fosca c/ 50 unidades		7,10	
50	01	Unidade	Lâmina de bisturi nº11		30,91	
51	01	Caixa	Lâmina de bisturi nº15		40,00	
52	80	Caixa	Luva cirúrgica estéril nº7.0		2,25	
53	06	Caixa	Luvas de procedimento G embalagem c/ 50 pares S/ PÓ		22,00	
54	06	Caixa	Luvas de procedimento M embalagem c/50 pares S/ PÓ		22,00	
55	06	Caixa	Luvas de procedimento P embalagem c/50 pares S/ PÓ		22,00	
56	04	Unidade	Manta térmica aluminizada 2,10x1,40		18,00	
57	02	Caixa	Máscara cirúrgica descartável c/ 50 unidades		9,71	
58	02	Caixa	Máscara de proteção N95 c/ 20 unidades		3,50	
59	20	Unidade	Micropore 1,2cmx10m		2,50	
60	20	Unidade	Micropore 10cmx10m		9,38	
61	20	Unidade	Micropore 2,5cmx10m		3,60	
62	20	Unidade	Micropore 5cmx10m		4,70	
63	01	Unidade	Mononylon 3.0 c/ agulha 25mm		2,17	
64	01	Unidade	Mononylon 4.0 c/ agulha 25mm		2,28	
65	01	Unidade	Mononylon 5.0 c/ agulha 25mm		2,15	
66	01	Unidade	Mononylon 6.0 c/ agulha 25mm		3,00	
67	02	Galão	Removedor de oxidação instrumental – 4lt		294,00	
68	01	Caixa	Scalpe nº19 c/ 100 unidades		50,00	
69	01	Caixa	Scalpe nº23 c/ 100 unidades		50,00	
70	01	Caixa	Scalpe nº25 c/ 100 unidades		50,00	
71	10	Caixa	Seringa 10ml c/ bico slip central c/ 100 unidades		33,30	
72	60	Caixa	Seringa 1ml c/ agulha 13mmx4,5mm c/ 100 unidades		32,50	

73	02	Caixa	Seringa 20ml c/ bico luerlock c/ 100 unidades		77,80	
74	05	Caixa	Seringa 3ml c/ bico luerlock c/ 100 unidades		23,00	
75	05	Caixa	Seringa 5ml c/ bico luerlock c/ 100 unidades		26,00	
76	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº06		12,00	
77	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº08		12,00	
78	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº10		12,00	
79	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº12		12,00	
80	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº14		12,00	
81	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº18		12,00	
82	05	Unidade	Sonda aspiração traquial nº20		12,00	
83	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº08		12,00	
84	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº10		12,00	
85	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº12		12,00	
86	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº14		12,00	
87	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº16		12,00	
88	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº18		12,00	
89	05	Unidade	Sonda vesical de alívio nº20		12,00	
90	05	Caixa	Soro fisiológico 1000ml c/ 14 unidades		47,46	
91	06	Caixa	Soro fisiológico 100ml c/ 100 unidades		173,00	
92	06	Caixa	Soro fisiológico 250ml c/ 50 unidades		105,00	
93	05	Caixa	Soro fisiológico 500ml c/ 24 unidades		124,00	
94	02	Caixa	Soro glicofisiológico1000ml c/ 14 unidades		53,76	
95	01	Caixa	Soro glicofisiológico500ml c/ 24 unidades		240,00	
96	02	Caixa	Soro glicosado 5% 500ml c/ 24 unidades		216,00	
97	01	Caixa	Soro ringer c/ lactato 1000ml c/ 14 unidades		62,02	
98	02	Litro	Tintura de benjoin		76,13	
99	02	Pacote	Touca descartável TNT c/ elástico pacote c/ 100 un.		15,00	
100	04	Unidade	Tube endotraquialnº5.5 – com balão e ramado		75,00	
101	04	Unidade	Tube endotraquialnº6.0 – com balão e ramado		75,00	
102	04	Unidade	Tube endotraquialnº7.0 – com balão e ramado		75,00	
103	04	Unidade	Tube endotraquialnº8.0 – com balão e ramado		75,00	
104	04	Unidade	Tube endotraquialnº8.5 – com balão e ramado		75,00	
105	4320	Unidade	Fralda Adulto Tamanho M		1,28	
106	1080	Unidade	Fralda Adulto Tamanho G		1,54	
107	5040	Unidade	Fralda Adulta Tamanho GG		1,80	